

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 26/2022

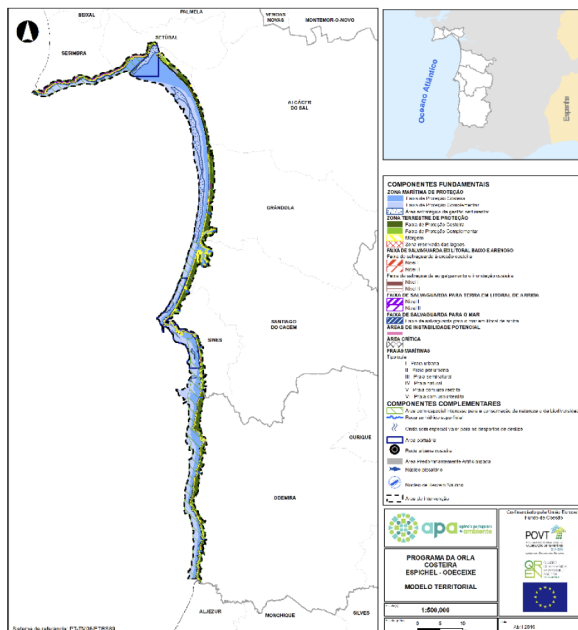
Sumário: Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 87-A/2022, de 4 de outubro, que aprova o Programa da Orla Costeira de Espichel-Odeceixe.

Nos termos das disposições da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, e do artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 43/2014, de 11 de julho, declara-se que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 87-A/2022, de 4 de outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, suplemento, de 4 de outubro de 2022, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No anexo II, onde se lê:

ANEXO II

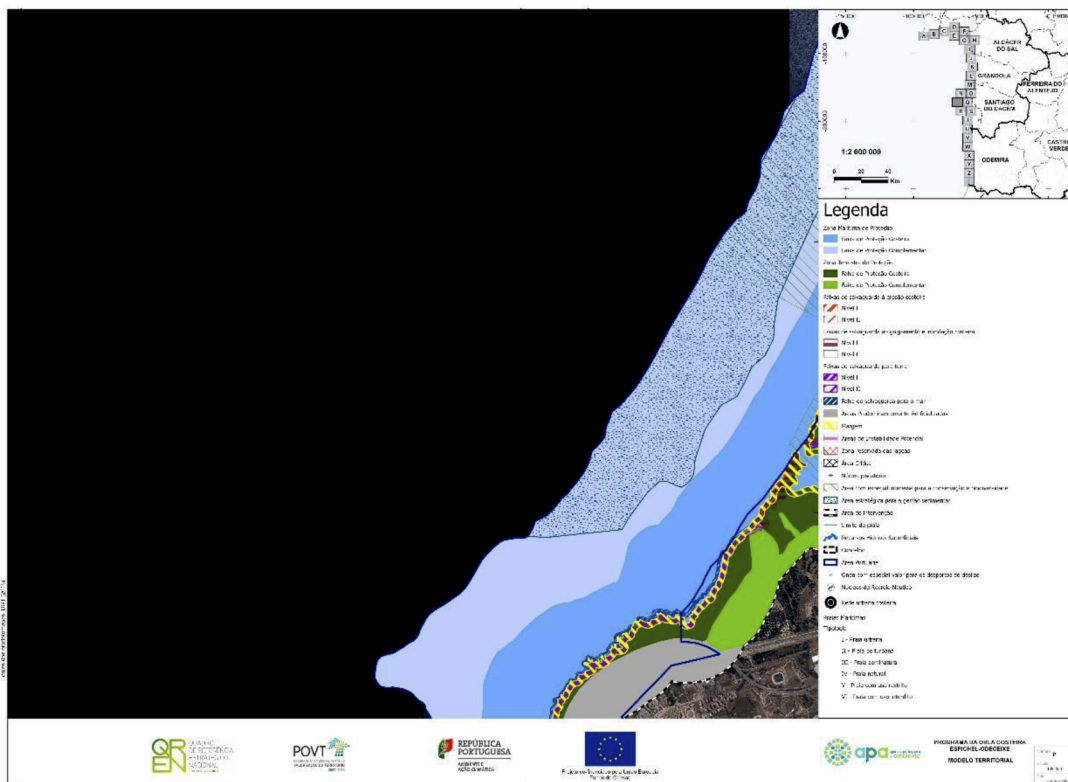
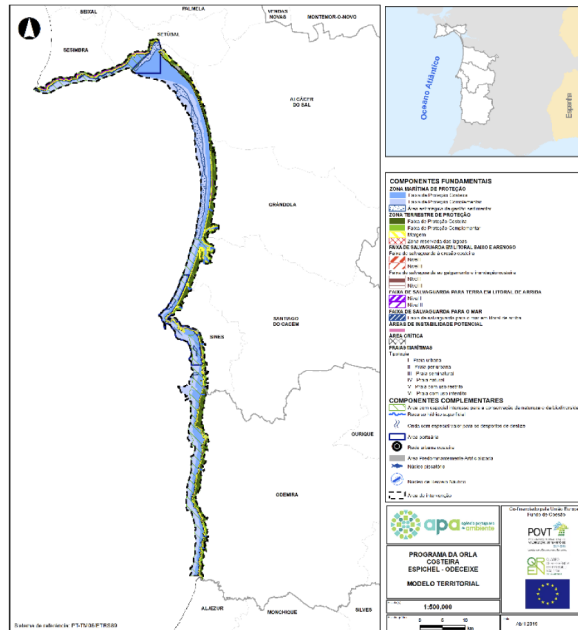
(a que se refere o n.º 1)

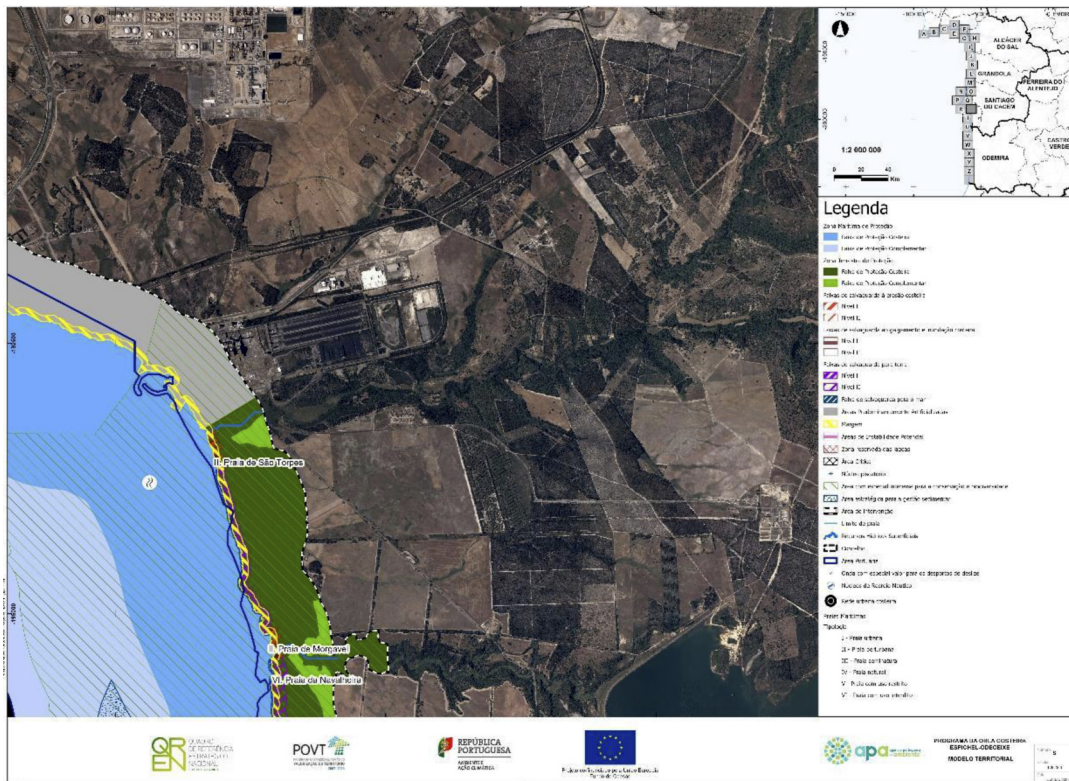


deve ler-se:

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1)





Secretaria-Geral, 12 de outubro de 2022. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

115775491